



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 31.006.952/0001-46

Processo Administrativo nº. 064/2026

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 399/2025**

**Dispensa de licitação nº 080/2025**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 399/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 080/2025, firmado com a empresa **RICARDO VIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº. 09.002.879/0001-85**, prorrogando o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 13 de março de 2026 a 13 de julho de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para prestação de serviços de suporte técnico e operacional ao Fundo Municipal de Educação e às unidades executoras da rede pública municipal de Boa Vista do Tupim, para suprir as necessidades durante o exercício de 2026, pelo valor total de **R\$ 32.350,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 13 de março de 2026. Assinam pela empresa Ricardo Santos Gomes, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 31.006.952/0001-46

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 399/2025 para prorrogação contratual do fornecimento de lousas, murais e portas de vidro temperado para as escolas municipais, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **RICARDO VIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA**, na forma abaixo.

**O Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RICARDO VIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA**, CNPJ nº. **09.002.879/0001-85**, sediada à Rua Av. Getulio Vargas, nº 378, Terreo, Centro, Itaberaba –BA, CEP: 46.880-000, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Santos Gomes, portador da cédula de identidade nº 07.307.256-77, CPF/MF no 915.185.125-34, residente à Rua Professor Cicinato Moncovo, nº. 13, Bairro Centro, no Município de Itaberaba, Estado Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 399/2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 399/2025, originário do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 080/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, a fornecimento de lousas, murais e portas de vidro temperado para as escolas municipais, compreendendo:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lousa em vidro temperado transparente 6 mm, com película branca em toda superfície, e espaçador inox, com instalação e acessórios para instalação por conta do proponente, nas dimensões de 2,05 x 1,20 x 2,50 cm.	Un	09	1.200,00	10.800,00

2	Murais (quadro de avisos), em vidro temperado transparente 6 mm, com película branca em toda superfície, e espaçador inox, com instalação e acessórios para instalação por conta do proponente, nas dimensões de 2,05 x 0,60 x 0,80 cm.	Un	06	275,00	1.650,00
3	Porta tipo pivotada em vidro temperado 10 mm, com película, puxadores de 40 cm e fechadura e trava, nas dimensões de 2,10 x 80 cm, instalação por conta do proponente.	Un	20	995,00	19.900,00
				Valor total	32.350,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 04 (quatro) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, **13 de março de 2026 a 13 de julho de 2026.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 32.350,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).**

#### CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339030.00	MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
1-540-0000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
1-542-0000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMP. DA UNIÃO VAAF
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2057	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL
339030.00	MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
1-542-0000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMP. DA UNIÃO VAAT

#### CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 31.006.952/0001-46

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 13 de março de 2026

  
\_\_\_\_\_  
Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Vidros Comercio de Vidros LTDA  
CNPJ nº 09.002.879/0001-85  
Ricardo Santos Gomes  
CPF nº 915.185.125-34

Testemunhas:

- 1- Thainó Ribeiro de Moura CPF 058.960.175-02
- 2- Marli dos Santos de Souza CPF 050.530.935-98